



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 086 /2018.

“Institui no Município de Araguari a Semana de Conscientização da Depressão, e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araguari, a "Semana de Conscientização da Depressão", e tem como objetivo:

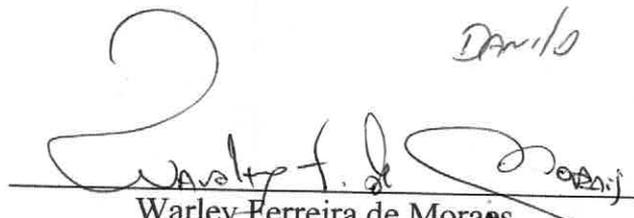
I - promover, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, ciclos de palestras e debates abertos a toda população, principalmente nos estabelecimentos de ensino do Município, elaborando e executando estratégias com teor de informação e Conscientização da Depressão;

II - elaborar ações integradas com estrutura composta por médicos, psicólogos, educadores, assistentes sociais e demais áreas correlatas, formando grupos de palestrantes e equipes de cunho informativo para o desenvolvimento da "Semana de Conscientização da Depressão";

III - instruir, informar, educar e esclarecer a população sobre os sintomas e formas de tratamento da Depressão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em _____ de _____ de 2018.


Warley Ferreira de Moraes
Vereador Proponente

Warley Moraes

David

Wellington prop.

David
David
Apelo

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a depressão é considerada uma doença grave que cada vez mais vem recebendo maior atenção dos estudiosos, devido ao aumento de sua incidência por todo o mundo. Ressalta-se que, apesar da maior visibilidade dada nos dias de hoje, é uma doença que já existe desde os primórdios da humanidade.

Apesar da depressão poder ser desencadeada por uma série de fatores, podendo ser de ordem genética, química e biológica, também pode ser efetivamente decorrente das situações cotidianas.

Diante do grande crescimento no índice de casos de depressão, é necessário que políticas públicas sejam implantadas visando a Conscientização e o incentivo ao tratamento dessa doença, que nos casos mais graves, pode levar a pessoa ao suicídio.

Dessa forma, tendo em vista a relevância do tema, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação desta propositura.



Warley Ferreira de Moraes
Vereador Proponente